



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador

Decreto N° 10 /2016

de 04 de Outubro de 2016

Dispõe sobre a substituição dos membros representantes das instituições que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Malhador, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, de acordo com que dispõe o art. 66, “caput” inciso VI combinados com o art. 91, “caput”, inciso I, ambos da Lei orgânica do Município de Malhador, e em conformidade com a Lei Municipal n° 388 de 05 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros das entidades Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Representantes de Usuários da Assistência Social, Representantes da Associação Centro Social São José, Representantes de Entidades de Trabalhadores da Área da Assistência Social de acordo com o decreto de nomeação da data anterior o qual manterá a sua mesma validade ficando a representação dos membros quem compõem o Conselho Municipal de Assistência Social da seguinte forma.

1- Representantes de Órgãos Governamentais

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Sarah Reis Araujo

Suplente: Claudia Cristiane Santos Araújo

b) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Ellyne Carla Oliveira de Araujo

Suplente: Weslla Taisllany Andrade



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joseane Andrade dos Santos

Suplente: Gilson Cardoso dos Santos Filho

d) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joanna Darc Oliveira

Suplente: Maria de Oliveira

2- Representantes de Órgãos Não Governamentais:

a) Representantes de Usuários da Assistência Social

Titular: Luzinete Alves de Andrade Bispo

Suplente: Iamara Marcelino dos Santos

b) Representantes da Associação Comunitária Senhor do Bomfim

Titular: Cherla Menezes de Andrade Araújo,

Suplente: Maria Altair dos Santos

c) Representantes da Associação Centro Social São José

Titular: Maria Aldeni Alves dos Santos

Suplente: Isau José dos Santos

d) Representantes de Entidades de Trabalhadores da Área da Assistência Social

Titular: Adriana Santos de Oliveira

Suplente: Orlean dos Santos Almeida

EJA



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador

Parágrafo Único – O mandato dos conselheiros de que tratam os incisos do “caput” deste artigo será de dois (02) anos, podendo ser reconduzidos por mais de dois (02) anos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS

Art. 1º - Fica constituído os membros das seguintes Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Representantes do Conselho da Assistência Social, Representantes da Associação Centro Social São José, Representantes de Entidades de Trabalhadoras da Área de Assistência Social de acordo com o disposto no artigo de sua natureza a qual manterá a sua mesma validade ficando a representação dos membros quem compõem o Conselho Municipal de Assistência Social.

Malhador/SE, 04 outubro de 2016.

1- Representantes de Órgãos Governamentais

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Título: Sarah Rany Araujo

Suplente: Cleonice Costa

Elayne Oliveira de Araujo

b) Secretaria Municipal de Educação

Prefeita

Título: Elayne Costa Oliveira de Araujo

Suplente: Wella Ludassy Andrade